



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

14/04/2018

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. PLANTÃO NO TJMA.....	2
1.3. PRESIDÊNCIA.....	3
1.4. VARA CRIMINAL.....	4
2. JORNAL EXTRA	
2.1. VARA CRIMINAL.....	5
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. DESEMBARGADOR.....	6 - 7
3.2. PRESIDÊNCIA.....	8
3.3. VARA CRIMINAL.....	9 - 10
4. JORNAL O PROGRESSO	
4.1. PARCERIAS.....	11 - 12
5. JORNAL PEQUENO	
5.1. COMARCAS.....	13 - 14
5.2. JUÍZES.....	15
5.3. VARA CRIMINAL.....	16

Coronel BM é preso por corrupção em São Luís

Hilton Nogueira Júnior, que comandou o batalhão em Pinheiro, era investigado por desvio de recurso por meio de superfaturamento

Mais um profissional da área de Segurança Pública foi preso em São Luís este ano, acusado de corrupção. Na tarde de sexta-feira, 13, foi preso o tenente-coronel Hilton Nogueira Júnior, ex-comandante do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar, na cidade de Pinheiro, por uma equipe da Superintendência de Combate à Corrupção (Seccor), órgão ligado à Secretaria de Segurança Pública (SSP). Segundo a polícia, o oficial bombeiro é acusado de corrupção quando esteve no comando desse batalhão no biênio de 2016 a 2017. O valor desviado não foi divulgado.

O delegado Roberto Wagner, superintendente da Seccor, declarou que o militar vinha sendo investigado desde o fim do ano passado pela Polícia Civil. Durante a investigação, ficou constatado que ele cometia atos de coação, principalmente aos empresários responsáveis pelo fornecimento de alimentação para o batalhão, na região da Baixada Maranhense.

Segundo o delegado, os empresários eram obrigados a superfaturar notas fiscais para que o oficial bombeiro pudesse desviar, em seu proveito, o valor superfaturado, ou seja, cobranças de vantagens indevidas para a concessão de certificados de funcionamento e pedidos de supostas “doações” a empresários e representantes das prefeituras



Divulgação

Tenente-coronel Hilton Nogueira, que foi preso ontem em São Luís

circunvizinhas, intitulados pelo investigado como “padrinhos”.

No começo da tarde de sexta-feira, 13, uma equipe do 2º Departamento de Combate à Corrupção da Seccor cumpriu o mandado de prisão preventiva decretado pela 2ª Vara Judicial da comarca de Pinheiro. O tenente-coronel Hilton Júnior foi preso em São Luís e levado para

a sede do Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar, no Bacanga, onde prestou esclarecimento aos delegados, Ricardo Moura e Luís Augusto Mendes. “Ainda não foi quantificado o valor desviado durante esse esquema fraudulento”, disse Roberto Wagner.

Há informações de que o oficial esteve em Dubai no mês passado,

onde passou o período carnavalesco, mas isso está sendo investigado pela equipe da Seccor.

Organização criminosa

Um cerco realizado pela Polícia Militar na madrugada do dia 22 de fevereiro deste ano conseguiu desarticular uma organização criminosa especializada em contrabando de mercadorias, que tinha como base um sítio localizado no povoado Arraial, no bairro do Quebra-Pote, zona rural de São Luís. Os policiais apreenderam armas, munição, veículo e uma carga de cigarros e uísque.

Durante a investigação, foram presas várias pessoas. Entre elas vários policiais, como o delegado Thiago Bardal; o ex-comandante do 21º Batalhão da Polícia Militar, tenente-coronel Antônio Eriverto Nunes de Araújo; o major Luciano Fábio Farias Rangel; o soldado da Polícia Militar Patrick Sérgio Moraes Martins; o coronel Reinaldo Elias Francalanci; o tenente Haroldo João Padilha Martins; o sargento Joaquim Pereira de Carvalho Filho; o sargento Jonilson Amorim, o soldado Fernando Paiva Moraes Júnior; e o soldado Paulo Ricardo Carneiro Nascimento. ●

▶ **ÁUDIO NA VERSÃO DIGITAL**

oestadoma.com/444593

📖 **NA WEB**

Polícia tira criminosos de circulação no estado

oestadoma.com/444597

Mais notícias de Polícia em
oestadoma.com

RÁPIDA

Plantonista de 2º Grau do TJMA

O desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos é o plantonista de 2º Grau da Justiça estadual de sexta-feira, 13, até domingo, 15, período em que serão recebidas apenas demandas urgentes, nas esferas cível e criminal, incluindo pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros. Os servidores plantonistas são João Paulo T. S. Cordeiro e Sandra Nayara B. Macedo.

Congresso de Direito

O desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, abriu oficialmente ontem, o Congresso Nacional de Direito.

O evento está sendo realizado até pelo Instituto Maranhense de Defesa do Consumidor (Imadec), no Rio Poty Hotel, com a participação de renomados especialistas do cenário jurídico nacional.

José Joaquim fez uma saudação especial aos membros do Instituto: “Com o evento, colocaram o Maranhão no centro dos debates jurídicos e científicos aprofundados, voltados à discussão e compreensão do Direito em suas variadas dimensões”, disse o presidente do TJ.

TJ condena acusado de matar a ex-mulher

Ivar de Matos, que cometeu o crime em junho do ano passado, foi condenado a 20 anos de prisão

Vinte anos de cadeia foi a pena que o pedreiro Ivar de Matos, de 43 anos, recebeu sexta-feira, 13, pelo assassinato de sua ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, de 36 anos. Ela era funcionária de uma empresa terceirizada, que presta serviço para o Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. A vítima foi morta a golpes de facão e de martelo, no dia 21 de junho do ano passado, na residência do réu, no bairro do Coroadinho.

O julgamento ocorreu na 1ª Vara do Tribunal do Júri, no fórum do Calhau, presidido pelo juiz Osmar Gomes. A acusação foi feita pelo promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte, enquanto a defesa do réu, pelo defensor público Adriano Jorge Campos. A mãe da vítima, Ana Paula Miranda, outros familiares e amigos acompanharam o julgamento.

O Ministério Público e a defesa dispensaram depoimentos das quatro testemunhas, que estavam presentes, por entenderem que elas já haviam sido ouvidas durante a instrução processual, sem contradição, e também por se tratar de réu confesso. Ivar de Matos não quis falar durante o júri e exerceu o direito constitucional de permanecer em silêncio. Ele foi condenado pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio e sem direito de recorrer da decisão em liberdade.

O juiz Osmar Gomes considerou as circunstâncias judiciais em desfavor do acusado e a qualificadora do feminicídio, que traduz o homicídio contra mulher por razões da condição de sexo feminino, seja no contexto de violência doméstica e familiar ou de menosprezo e discriminação à condição de mulher. “E que trouxe grande avanço para a sociedade ao contribuir para a inserção dos direitos femininos e proteção da mulher em relação aos preconceitos que muitas vezes sofrem de uma parcela de homens que acreditam que estas não têm direitos iguais aos seus e por isso devem subordinar-se a eles, sendo dever da Justiça proteger as mulheres de qualquer prática que coloque em risco seus direitos fundamentais à dignidade, à liberdade, à vida e à segurança”, afirmou o magistrado na sentença.

Entenda o caso

A vítima e o acusado viveram juntos por 16 anos. Tiveram duas filhas, hoje com 11 e 12 anos. Estavam separados, mas Ivar de Matos não aceitava a separação. Andrea Miranda estava morando com a sua mãe, no São Francisco, e no dia do crime foi até a residência do ex-companheiro, no Coroadinho, buscar uma farda do serviço. ●

Íntegra em oestadoma.com/444596

Acusado de matar ex-mulher vai a julgamento nesta sexta

Será julgado pelo 1º Tribunal do Júri de São Luís, nesta sexta-feira (13), o pedreiro Ivar de Matos, 43, pelo assassinato da ex-companheira Andrea Miranda Teixeira, 36, a golpes de facão e uso de martelo, na residência dele, no bairro Coroadinho.

Réu confesso, o acusado está preso desde a data do crime. O casal viveu junto por cerca de 16 anos, teve duas filhas, estava separado há três semanas e o homem não aceitava a separação.

A sessão de júri popular, que começa às 8h30, no salão localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) será presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos. Atuará na acusação o promotor de Justiça Luís Carlos Correa Duarte e a defesa, pelo defensor público Adriano Jorge Campos.

Na decisão de pronúncia, o juiz titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri, Osmar Gomes, afirma que há indícios de que o réu praticou o crime contra a vítima em razão de sua condição de sexo feminino e em decorrência de violência doméstica, já que não se conformava com o término do relacionamento. Ivar de Matos será julgado pelo crime de homicídio qualificado por motivo torpe e feminicídio. Ele foi preso em flagrante, teve sua prisão convertida em preventiva na audiência de custódia realizada pela Central de Inquéritos de São Luís, a preventiva foi mantida pelo magistrado Osmar Gomes e o acusado permanece preso.



E agora? **Justiça tira Astro de** **Ogum da disputa da** **presidência da Câmara**

A eleição para o biênio 2019/2020 da Câmara Municipal de São Luís (CMSL) esquentava cada vez mais os bastidores da Casa. O resultado do impasse criado entre Astro e Osmar é justamente sobre data do pleito e se o atual presidente poderá se reeleger. Para o TJ, a eleição deve ocorrer até o fim de abril e sem a participação de Astro de Ogum. A decisão do Tribunal de Justiça foi tomada pelo desembargador Jamil Gedeon, que não viu necessidade de modificar o artigo da Lei Orgânica que trata sobre a eleição na Câmara. **POLÍTICA**

Justiça impede reeleição de Astro

Desembargador Jamil Gedeon não viu necessidade de modificar o artigo da Lei Orgânica que trata sobre a eleição na Câmara. Modificação beneficiaria atual presidente da Câmara

PAULO DE TARSO JR.

A eleição para o biênio 2019/2020 da Câmara Municipal de São Luís (CMSL) esquentou cada vez mais os bastidores da Casa. Enquanto o atual presidente da CMSL, vereador Astro de Ogum (PR), não revela abertamente seus planos de continuar à frente do parlamento e o 1º vice-presidente da Casa, vereador Osmar Filho (PDT), já tem garantido ser pré-candidato ao cargo, o pleito deste ano foi parar no Tribunal de Justiça. O resultado do impasse criado entre Astro e Osmar é justamente sobre data do pleito e se o atual presidente poderá se reeleger. Para o TJ, a eleição deve ocorrer até o fim de abril e sem a participação de Astro de Ogum.

A decisão do Tribunal de Justiça foi tomada pelo desembargador Jamil Gedeon que não viu necessidade de modificar o artigo da Lei Orgânica que trata sobre a eleição na Câmara. O PSL, que tem como presidente o vereador Chico Carvalho, havia entrado com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) pedindo liminar para suspender os efeitos do artigo 41 da Lei Orgânica do município. Este artigo prevê o fim da reeleição na Câmara de Vereadores e também a realização da eleição para Mesa Diretora em abril.

A tentativa do PSL era permitir que Astro de Ogum e a atual mesa diretora tivessem a oportunidade de continuar em seus respectivos cargos. O problema é que a Lei Orgânica barra esta possibilidade e abre oportunidade para que outros parlamentares ocupem tais cargos.

A ação do PSL tentava suspender os efeitos da Lei Orgânica por considerar que o artigo em questão seja "inconstitucional". Como forma de resposta a Adin impetrada pelo PSL, o PTB – do vereador Pedro Lucas Fernandes –, entrou com a ação e se habilitou na Adin para pedir que a reeleição não fosse permitida e que a eleição da mesa diretora ocorresse ain-



Vereador Astro de Ogum está impedido de concorrer à reeleição à presidência da Câmara



Todos têm prerrogativa para disputar a direção deste parlamento, que é uma Casa democrática, mas eu nunca dei qualquer declaração a esse respeito

Astro de Ogum, presidente da Câmara Municipal

Outras possibilidades

Apesar da disputa estar, neste momento, polarizada entre os vereadores Astro de Ogum e Osmar Filho pela presidência da Câmara Municipal, dois outros parlamentares são especulados para concorrer no pleito. Nos bastidores, comenta-se que Honorato Fernandes (PT) e Chico Carvalho (PSL) seriam opções viáveis caso Astro não possa realmente concorrer a um novo mandato. Os dois vereadores teriam condicionado suas pré-candidaturas à não participação do atual presidente no pleito.

da este mês. Petebista, Pedro Lucas apoia Osmar Filho.

No entanto, o desembargador Jamil Gedeon manteve o artigo 41 da Lei Orgânica. E essa determinação impede que Astro de Ogum concorra a mais um mandato para a presidência da Câmara Municipal. Ainda cabe recurso a decisão.

Procurada pela reportagem de O Imparcial, a assessoria de comunicação do vereador Astro de Ogum informou que ele ainda não irá se manifestar so-

bre a decisão do TJ que impede a sua reeleição até que seja julgado o mérito por parte do Pleno do Tribunal.

De olho

A decisão do TJ ajuda, de certa forma, a pré-candidatura do vereador Osmar Filho à presidência da Casa. O pedetista sempre se colocou como nome certo para disputar a eleição. Contava, a princípio, com a possibilidade de ter o apoio

de Astro de Ogum para alcançar seu objetivo. Nos bastidores, tentava se articular, mas a sombra do atual presidente era muito forte, uma vez que a maioria dos vereadores desejava a continuidade de Astro.

No início do mês, Astro de Ogum se pronunciou no plenário sobre o tal apoio a Osmar Filho. Astro foi categórico ao desmentir que já havia dado apoio a qualquer postulante à presidência da Câmara.

“Estão colocando aí o carro na frente dos bois. Nunca dei qualquer declaração nesse sentido. Quando o fizer, farei numa coletiva e nunca em conversa reservada. Até agora não me debrucei sobre esse assunto. O que sei é que o vereador Osmar Filho lançou o nome dele para a presidência. Ele tem direito, assim como os demais componentes da Câmara. Todos têm prerrogativa para disputar a direção deste parlamento, que é uma Casa democrática, mas eu nunca dei qualquer declaração a esse respeito”, disse Astro.

Procurado pela reportagem, o vereador Osmar Filho não atendeu as ligações para falar sobre o cenário das eleições na Câmara. Até o momento, o parlamentar do PDT foi o único a confirmar sua pré-candidatura à presidência da Casa.

BASTIDORES

Raimundo Borges
bastidores@oimparcial.com.br



1 Por um trabalho marcado pela “dedicação e afinco”, 62 servidores e estagiários do Poder Judiciário e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap), que fizeram o cadastramento do Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP 2.0), receberam homenagem e menção de elogio do presidente do TJMA, José Joaquim Figueiredo dos Anjos.

2 José Joaquim está mudando o jeito de administrar o TJ. Ao homenagear servidores que cumprem com seu dever com zelo, o chefe do Judiciário mostra uma percepção atual, de como se obter sucesso na gestão pública. Prestar serviço ao público com zelo não é favor, mas também não é nenhuma regra pétrea no país.

JÚRI POPULAR

Pedreiro é condenado a 20 anos por morte de mulher

PETRONILIO FERREIRA

Quase um ano após assassinar a ex-mulher, Andreia Miranda Texeira, com golpes de facão e martelo, o pedreiro Ivar de Matos foi condenado a 20 anos de prisão em julgamento realizado na manhã de ontem. O júri popular durou pouco mais de duas horas e aconteceu sala do 1º Tribunal de Júri de São Luís.

Durante todo o julgamento, a família da vítima esteve presente. Emocionada, a irmã torcia pela pena máxima para o ex-cunhado. “Se for a pena máxima, pra mim, vai ser de muita serventia. Se for menos que isso, não vai ser feita justiça”, disse Adriana. “O mais difícil é explicar para elas duas [filhas da vítima] o que está acontecendo, elas já estão mocinhas”, ressaltou a irmã ao lembrar que Andreia deixou duas meninas, uma de 10 e a outra de 11 anos.

O acusado se manteve em silêncio durante apresentação dos argumentos de acusação e defesa, promovidos pela promotoria e defensoria, respectivamente. Somente quando o defensor citou seus antece-

dentes, o criminoso chorou. Mas a atitude não comoveu membros do júri popular.

Na leitura da decisão, o juiz Osmar Gomes Santos lembrou ao acusado que ninguém julgou a pessoa Ivar, mas as ações cometidas por ele no dia do crime. “Esse tempo servirá para reflexão. Você poderá se ressocializar quando sair, agora não mais com a Andreia”, disse o magistrado.

O juiz destacou, ainda, a condição social do acusado: “Não devem ser desprezadas as oportunidades que Ivar teve ao longo de sua vida. Uma vida miserável, reduzida de instrução e deficiências pessoais que tenham impedido o desenvolvimento harmonioso da personalidade”.

A sentença

O júri decidiu manter as qualificações do crime por motivo torpe e feminicídio, seguindo as recomendações do promotor de Justiça. Com isso, a pena fixada foi de 20 anos de reclusão. Ivar não poderá recorrer em liberdade.

ENTENDA O CASO

Durante rondas de policiais militares na Avenida dos Africanos, por volta das 17h, Ivar foi avistado pela guarnição ensanguentado em bicicleta, com o facão na mão. Os policiais, então, fizeram a abordagem e, em seguida, informaram ao Ciops do fato ocorrido, que repassou aos policiais a informação de que havia acabado de acontecer uma tentativa de homicídio no bairro do Coroadinho.

Tomando conhecimento dos fatos, a polícia conduziu Ivar para o Hospital Djalma Marques, Socorrão I, para que fosse feito o atendimento, já que sua mão sangrava muito. Chegando ao hospital, foi constatado que o homem havia matado a esposa.

Segundo o comandante do 9º BPM, Harlan Silva, baseado em relatos dos vizinhos, o casal estava em processo de separação. Andréa teria ido até a casa dele para buscar objetos pessoais e, durante uma discussão, o homem teria atingido a mulher com os golpes de facão. A vítima deixa duas filhas, uma de 10 e outra de 11 anos – ambas são fruto da relação com o criminoso. Após todo o procedimento realizado na unidade de saúde, Ivar de Matos foi conduzido até o Plantão da Homicídios para que fossem realizados os procedimentos legais.

SONEGAÇÃO DE ICMS

Força-tarefa investiga empresas fantasmas em Imperatriz, Balsas, Caxias e São Luís P3c1

Força tarefa de combate a sonegação intensifica ações contra empresas fantasmas

Uma reunião da força tarefa de combate a sonegação no gabinete do secretário da Fazenda, Marcellus Ribeiro, com a presença do promotor público José Osmar Alves, e do delegado da Polícia Fazendária, Gustavo de Alencar, detalhou estratégia para combater o comércio de mercadorias por empresas fantasmas sem o pagamento do ICMS, o principal imposto arrecadado pelo estado.

O levantamento das operações com sonegação do ICMS foi realiza-

do pela unidade de fiscalização de mercadorias em trânsito da Secretaria da Fazenda (Sefaz), e apresentado pelo gestor Raimundo Arouche, que demonstrou que as operações com mercadorias destinadas a empresas fictícias (laranjas) alcançou um volume de R\$ 855 milhões nos últimos cinco anos.

Segundo Arouche, o volume transacionado de mercadorias correspondeu a 495.380 operações de vendas de mercadorias destinadas a empresas que

foram canceladas do cadastro do ICMS pela Sefaz, por não terem sido localizadas nos endereços informados na ficha de cadastramento, em vistorias efetuadas ao longo dos últimos cinco anos.

Nas operações analisadas pelos membros do corpo técnico da fiscalização e mercadorias em trânsito da Sefaz as mercadorias se originaram em praticamente todos os estados da Federação. Segundo Arouche, o maior volume provém dos Estados de Goiás, São Paulo,

Minas Gerais, Tocantins, Piauí, Rio Grande do Sul e Espírito Santo. Essas operações têm como mercadorias preponderantes o arroz (TO e RS), álcool (DF, ES, GO, MG, PR, SP e TO), milho e soja (MT, PA e PI), sucatas de metais (BA, GO, MG, MS, SC e SP), produtos comercializados por atacadas de mercadorias em geral (GO e PE) e móveis e eletrônicos (ES).

As empresas fictícias tinham como principais domicílios os municípios de Caxias, Balsas, Impe-

ratriz e São Luís, onde foram realizadas as vistorias e constatada a inexistência das mesmas.

A Sefaz intensifica análises visando identificar os transportadores dessas cargas para atribuir-lhes a responsabilidade pelo pagamento dos valores sonegados, tendo já identificado mais de 4.000 transportadores que serão intimados/autuados e responderão por Crime Contra a Ordem Tributária, em notícia crime que será levada ao conhecimento da Delegacia

Fazendária e do Ministério Público, conforme reunião preliminar já realizada entre os órgãos.

A força tarefa envolve o Governo do Estado, o Tribunal de Justiça e o Ministério Público do Maranhão. No ano de 2016 foi assinado um Convênio de Cooperação Técnica para atuação conjunta no combate aos crimes de sonegação fiscal, com o objetivo de implementar medidas concretas e eficazes de combate à sonegação e de recuperação do crédito tributário.

Bacabal 4ª Vara promove campanha 'Adoção Legal'

A 4ª Vara da Comarca de Bacabal, que tem como titular o juiz João Paulo Mello, está promovendo a campanha "Adoção Legal", com o objetivo de divulgar junto à comunidade o Cadastro Nacional de Adoção, buscando facilitar aos interessados encontrar uma criança apta para adoção em qualquer parte do Brasil.

A campanha do Judiciário bacabalense tem o intuito de ser didática e informativa.

O Cadastro Nacional de Adoção foi implantado em Bacabal em 2017, momento em que o Comissariado da Infância e Juventude e Setor Psicossocial da comarca foram capacitados para atender aos interessados em se habilitarem à adoção, realizando não só o atendimento psicossocial (entrevista e visita), mas também o Curso para Pretendentes à Adoção na própria comarca, indispensável para que o procedimento seja concluído e alcançando interessados no município e cidades vizinhas.

"Em agosto de 2017, como forma de padronizar o atendimento na rede de proteção à criança e adolescente, tornar público e informar os trabalhos desenvolvidos no setor, foi realizado o I Seminário Adoção Legal, com a presença do Ministério Público, Defensoria Pública e diversos órgãos interessados no tema e a sociedade civil", informou Samira dos Santos, Comissária da Infância e Juventude de Bacabal.

Em novembro de 2017 ocorreu o primeiro Curso de Habilitação à Adoção, e com essa etapa concluída os primeiros habilitados à Adoção Legal de Bacabal foram inseridos no Cadastro Nacional de Adoção.

Foi verificado pelo Comissariado da Infância e Juventude que, nos atendimentos diários de interessados e acompanhando casos de crianças em situações de risco e vulnerabilidade, ainda havia uma lacuna significativa de conhecimento por parte da sociedade a respeito dos procedimentos corretos para realizar a adoção e a entrega de crianças para adoção.

Judiciário suspende expediente na próxima segunda- feira em Codó

O Poder Judiciário da Comarca de Codó informa, através de portaria, que o expediente será suspenso no fórum no próximo dia 16 de abril, segunda-feira. No documento, assinado pelo juiz titular da 2ª Vara e diretor do fórum, Carlos Eduardo de Arruda Mont'Alverne, na referida data comemora-se a emancipação política do Município de Codó, sendo feriado municipal.

Diz a portaria: "Considerando que o dia 16 de Abril é data em que se comemora a emancipação política, administrativa e social do Município de Codó, sendo feriado municipal, conforme os termos da Lei Municipal nº 1.094, de 07 de Abril de 1998 (...) Resolve decretar feriado, para efeito forense, o mencionado dia, ficando os atos, bem como a contagem dos prazos processuais, suspensos, à exceção daqueles tidos como urgente por Lei".

A Corregedoria Geral da Justiça recomenda que a suspensão de expediente forense deve ser objeto de portaria editada pelo magistrado responsável pela unidade judicial, que deverá ser encaminhada à Chefia de Gabinete da CGJ, através de sistema Digidoc.

BACABAL

Consumidor não pode negar pagamento da Contribuição de Iluminação Pública

A Cobrança de Iluminação Pública (CIP) é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado ao cidadão o direito de negar o pagamento do tributo, tão pouco obter ressarcimento de valores já arrecadados. Esse é o entendimento do Juízo da 4ª Vara da Comarca de Bacabal, constante em sentença assinada pelo magistrado João Paulo Mello, titular da unidade, em uma ação movida por um morador de Bacabal na qual requeria a condenação, por danos morais e ressarcimento, em dobro, dos valores pagos a título de CIP, do Município de Bacabal e da Companhia Energética do Maranhão (Cemar). No processo, o autor alega o pagamento regular da contribuição inserida nas contas de energia que recebe; entretanto, mesmo estando em dias com o custeio, não dispõe do serviço de iluminação pública na rua em que habita. O morador juntou documentos comprovando as alegações; solicitou a vistoria da iluminação em sua rua no período noturno, e a cópia do projeto de manutenção semestral e/ou mensal da rede de iluminação pública do seu bairro. Em contestação, a Cemar alegou ilegitimidade passiva para compor a ação, ressaltando que é apenas mera arrecadadora do tributo, e repassa a

verba ao Município de Bacabal, conforme contrato firmado com base na Lei Municipal nº 1.082/2008. Defendeu, também, a impossibilidade de repetição do indébito pela inaplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao caso e a inexistência de danos morais. Já o município, em defesa, alegou que a contribuição não se confunde com taxa, pois não é um serviço específico e divisível, mas que beneficia toda a população da cidade. As alegações da Cemar foram acolhidas, em sua totalidade, pelo magistrado julgador do caso, pois, muito embora se reconheça que o valor referente à contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP) seja arrecadado pela companhia, os valores são integralmente revertidos em favor do Município, ente federativo responsável pela criação do tributo em questão. “Logo, considerando-se a companhia mera arrecadadora do gravame junto à fatura de energia elétrica do contribuinte, não pode responder aos termos da ação, na medida em que apenas executa o quanto determinado pelo Município, não havendo, em última análise, qualquer relação jurídica tributária entre ela e o contribuinte”, ressalta o magistrado que adiante, fundamenta

com farta jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o entendimento apresentado na decisão final do processo.

A contribuição do serviço de iluminação pública foi instituída na Constituição Federal com o advento da Emenda Constitucional N.º 39/2002, que acrescentou um artigo (149-A) e deu previsão legal para que municípios e o Distrito Federal pudessem criar, por meio de lei, a contribuição para custeio do referido serviço.

O juiz cita ainda, decisão do STJ que originou repercussão geral, e reconheceu que a Contribuição de Iluminação Pública está compatível com os termos constitucionais, tendo o tributo, finalidade financeira relativa ao interesse da coletividade na manutenção da atividade estatal de iluminação pública. “Portanto, a alegação do autor de não possuir iluminação pública na rua de sua residência, não afasta a incidência da contribuição impugnada”, frisa a sentença.

PREVISÃO LEGAL

O julgador encerra ressaltando que a cobrança da CIP é feita em total amparo da lei, motivo pelo qual não é dado à parte autora direito a negar a pagar o tributo, tão pouco obter o ressarcimento de valores já arrecadados. Com esse entendimento e convencimento, julgou extinto, sem julgamento do mérito em relação a Cemar, e improcedentes todos os pedidos formulados pelo autor contra o Município de Bacabal.

Júri condena pedreiro a 20 anos de reclusão por matar a ex-mulher

Em sessão do Tribunal do Júri ocorrida na manhã desta sexta-feira (13), no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís, o pedreiro Ivar de Matos, de 43 anos, recebeu a condenação de 20 anos de reclusão, em regime fechado, por matar a ex-mulher, Andréa Miranda Teixeira, 36. A vítima foi assassinada brutalmente no Coroadinho, na capital maranhense, com golpes de facão e martelo em junho de 2017. Segundo relatado pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão (CGJMA), a sessão começou por volta das 9h15, tendo sido presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, da 1ª Vara do Tribunal do Júri. Durante o julgamento, o Ministério Público, por meio do promotor Carlos Correa Duarte, e a defesa, representada pelo defensor público Adriano Jorge Campos, dispensaram os depoimentos das quatro testemunhas que compareceram ao Fórum. Eles entenderam que as testemunhas já haviam sido ouvidas durante a fase de instrução, sendo que não entraram em contradição. No julgamento, o réu permaneceu em silêncio, exercendo seu direito constitucional. Mas, no final da sessão do júri popular, Ivar foi sentenciado a 20 anos de reclusão, por homicídio qualificado e feminicídio, sem direito de recorrer em liberdade. O magistrado Osmar declarou que a Lei do Feminicídio está contribuindo para a inserção “dos direitos femininos e proteção da mulher em relação aos preconceitos que muitas vezes sofrem de uma parcela de homens que acreditam que estas não possuem direitos iguais aos seus”. Osmar Gomes

manteve a prisão preventiva contra o pedreiro, que retornou ao Complexo Penitenciário São Luís (Complexo de Pedrinhas).

O CRIME

No fim da tarde do dia 21 de junho do ano passado, na Rua do Muro, Vila Conceição, por volta das 17h, Andréa Miranda Teixeira foi assassinada com diversos golpes de facão, sendo que ela trabalhava no Fórum Desembargador Sarney Costa, como ascensorista (no elevador), prestando serviço para uma empresa terceirizada. Na época, uma guarnição do 9º Batalhão de Polícia Militar (BPM) observou Ivar de Matos ensanguentado com um facão na mão, caminhando na rua tranquilamente. Logo depois, a equipe descobriu junto ao Centro Integrado de Operações de Segurança (Ciops) que acabara de acontecer um homicídio no Coroadinho. No Hospital Municipal Djalma Marques (Socorrão 1), para onde Ivar foi levado, pois sua mão estava sangrando, constataram que, na verdade, ele era o autor do crime. E, também, que a vítima era a esposa do homem. Do Socorrão 1, ele foi encaminhado ao Plantão Central das Cajazeiras, onde foi autuado em flagrante. Andréa Miranda trabalhava como ascensorista há aproximadamente três anos no elevador do Fórum, cujos servidores ficaram consternados ao souberem que ela havia sido assassinada, ainda mais de forma tão violenta. Ela foi velada na Ilhinha, na região do São Francisco, sendo sepultada no Cemitério do Gavião, na Madre Deus.